



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE**

Lei nº 03/2014
De 16 de Abril de 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR AREA DE TERRENO URBANO AO
ESTADO DE SERGIPE PARA ATENDER AS
NECESSIDADE PÚBLICA PARA REFORMA DO
TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR JOÃO
ALVES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Sergipe, a título gratuito, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, medindo 2.111,494 metros quadrados, possuindo forma retangular, conforme planta de localização e avaliação, em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação constante do art.1º desta Lei destina-se à reforma do Terminal Rodoviário Governador João Alves Filho.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se As disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,
ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE ABRIL DE 2014.


José Carlos dos Santos
Prefeito Municipal